

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

PROTOCOLO Nº 2699/2021
Data: 09/04/2021 10:22:26

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Descrição: OFICIO Nº 051/2021 REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Criado Por: ALDENIR DE SENA REIS / PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
PROTOCOLO GERAL	SEFAZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	40014940515	ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Comprovante

Nº Protocolo: 2699/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Descrição: OFICIO Nº 051/2021 REFERENTE AO DUODÉCIMO DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


ALDENIR DE SENA REIS / PROTOCOLO GERAL

criado por

14/04/2021

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.08.19
1237801237 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMSF - CONTA PAGAMENTO
AGENCIA: 1237-8 CONTA: 54.823-5
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMSF - CONTA PAGAMENTO
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4695-7 - ARATU
CONTA: 62-7

FAVORECIDO: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
CPF/CNPJ: 13.612.270/0001-03
VALOR: R\$ 1.383.097,86
DEBITO EM: 14/04/2021
=====

DOCUMENTO: 041403
AUTENTICACAO SISBB: 4.079.432.88D.E9A.655

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Nota de Repasse Concedido

ABRIL/2021

Processo: Repasse Concedido: 91

Conta
3511202020001 - Repasse Concedido à Câmara Municipal - Duodécimo

HISTÓRICO
DUODÉCIOMO CAMARA MES ABRIL/2021

OB/Conta	Valor
1 548235 - PMSF - CONTA PAGAMENTO PM	1.383.097,86
UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	1.383.097,86

Data: 14/04/2021

Autorizo o Repasse Concedido

O repasse foi concedido conforme autorização

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO N° 051/2021

Simões Filho, 06 de abril de 2021.

Ilmo. Sr.

Carlos Roberto de Carvalho

Secretário da Fazenda

Secretaria de Fazenda Municipal de Simões Filho/BA

Praça 07 de Novembro, n° 359 – Centro, Simões Filho/BA – CEP: 43.700-000

Assunto: Duodécimo referente ao mês de ABRIL de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64 e Emenda Constitucional n.º 25/2000, sirvo-me do presente expediente para solicitar desse Poder Executivo à liberação do Duodécimo referente ao mês de abril de 2021, considerando a segunda parcela da compensação do repasse, no valor de **R\$ 1.383.097,86 (hum milhão trezentos e oitenta e três mil noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)**, o qual deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência n.º 4695, Conta Corrente n.º 2-7, Operação 006.

Valho-me da oportunidade para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Eryaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2021

ASSUNTO: DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO n° 032/2019 E TERMO ADITIVO n° 001/2020.
DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DISTRATADA: LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 19 de abril de 2021.

Processo Administrativo nº 066/2021

Finalidade: Termo de Distrato Contratual do Contrato 032/2019 e Termo Aditivo nº 001/2020, referente a empresa LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME.

Solicitante: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Exmo. Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência a necessidade de efetivar o distrato referente ao contrato inicial nº 032/2019 (cópia anexa), e o Termo Aditivo nº 001/2020, com vigência até o dia 30/06/2021, oriundo do **CONVITE nº 007/2019**, por não ser mais conveniente para esta Casa Legislativa continuar com o Contrato acima mencionado com a empresa LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme exposto em CI expedida pela Controladoria que vai em anexo.

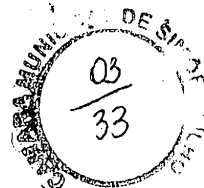
Desta forma, solicito a Vossa Excelência a análise do quanto solicitado, para que possamos tomar as providências cabíveis que o caso requer se assim entender o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
~~DIRETOR ADMINISTRATIVO~~



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2019.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa **LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME**, CNPJ nº 22.660.566/0001-82 situado a R C Nº 128, Quadra G, Centro, Simões Filho/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ligio Tarso Carvalho da Silva portador do documento de Identidade nº 11.528.908-91 e CPF nº 038.822.665-03, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 108/2019, Nota de Empenho nº 120/2019, referente ao Convite nº 007/2019, que rege pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica- Serviços Gráficos.

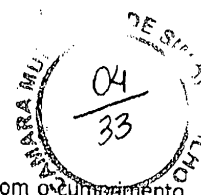
III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

Praca da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 1º a. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

§ 1º b. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

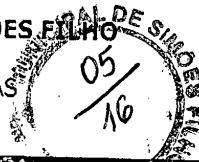
§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 30/06/2020, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



V - CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato, no que se refere:

5.1. A quantidade dos serviços a serem fornecidos em cada requisição será determinada pela Contratante no momento em que fizer a solicitação do serviço por meio de Ordem de Serviço ou similar, tendo em vista que a quantidade será determinada por demanda;

5.2. O prazo para entrega dos serviços solicitados deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas para serviços simples e, excepcionalmente, 72 (setenta e duas) horas para serviços de maior complexidade;

5.3. A prestação do serviço inclui o fornecimento de todos os insumos necessários à produção dos impressos, inclusive quando solicitadas, as quais deverão ser submetidas à CONTRATANTE para fins de aprovação antes de serem definitivamente produzidas;

5.4. Responder à solicitação de amostra de material seguindo as recomendações da CONTRATANTE. A amostra dos materiais deve ter como referência o arquivo especificado pelo CONTRATANTE no mesmo modelo e dimensão, seguido para aprovação e execução.

5.5. Os serviços executados deverão apresentar alta qualidade de impressão de texto e imagens, alto nível de qualidade de nitidez, resolução, foco, acabamento, bem como a ausência de manchas, marcas e respingos, não sendo admitidas:

5.5.1. Cópias com falhas de impressão devido à má qualidade de fixação do toner (que borram ou apagam ao serem manuseadas), muito claras ou escuras, com listras ou manchas, tortas, com a margem direita maior que a esquerda, com perda de informação em qualquer uma de suas faces, dentre outros defeitos, com exceção de solicitação específica feita pelo usuário;

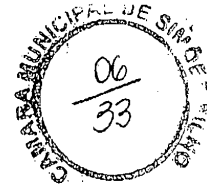
5.5.2. Cópias e/ou originais cortados sobre a parte impressa, ou com amassados, dobras e/ou rasgos não previstos, com exceção de solicitação específica feita pelo usuário;

5.6. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.7. Os trabalhos recusados pelo solicitante por má qualidade (cópias defeituosas, ilegíveis, cortadas ou de difícil leitura) serão devolvidos, sem ônus para esta Câmara, para serem refeitos com as devidas ressalvas, em campo ou formulário específico, com o motivo da devolução, não sendo admitida a emissão de nova requisição para o mesmo serviço.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8.** Os serviços gráficos não aproveitados e as sobras impressas deverão ser destruídos por meio de fragmentação;
- 5.9.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.10.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.11.** Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- 5.12.** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.13.** É dever da CONTRATADA a preservação da integridade do suporte documental e o sigilo das informações dos documentos objeto da realização dos serviços, não sendo autorizada a reprodução indevida ou a divulgação destes, sob pena de sofrer sanções legais e administrativas cabíveis.

VI – CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

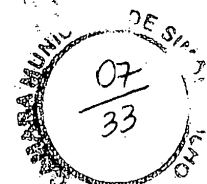
- 6.1.** Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2.** Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.
- 6.3.** Efetuar o pagamento ajustado.
- 6.4.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.5.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

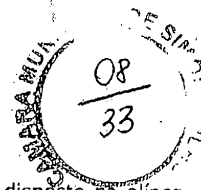
10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato e no Termo de Referência.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FÓRO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 01 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME - Contratada

Testemunhas:

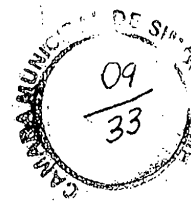
1ª Gabriel Silva Barbosa Araújo
C.P.F: 064 684 125 83

2ª Isma Fritora de Sousa Bispo
C.P.F: 85887550503

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 032/2019.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cópia em preto formato A4 em Papel 75gr;	Und.	65.000	0,11	7.150,00
2	Confecção de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	Und.	400	5,60	2.240,00
3	Confecção de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	Und.	9.500	0,18	1.710,00
4	Envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x0 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	Und.	3.000	1,00	3.000,00
5	Confecção de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x0 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	Und.	3.000	0,80	2.400,00
6	Envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impresso em cores com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	Und.	3.000	0,90	2.700,00
7	Confecção de faixas impressas em lona PVC para eventos exclusivos da Câmara Municipal de Simões Filho e datas comemorativas - Tamanho 300x70cm, impressão 4x0;	Und.	30	154,00	4.620,00
8	Confecção de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	Und.	500	11,00	5.500,00
9	Confecção de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	Und.	300	14,00	4.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	Confeção de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;	Und.	6.000	0,64	3.840,00
11	Confeção de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	Und.	5.000	0,16	800,00
VALOR TOTAL					38.160,00

Valor Global de R\$ R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

(Handwritten signature)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

(Handwritten mark)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO ADITIVO 001/2020
REFERENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Orlando Carvalho de Souza**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.660.566/0001-82, com endereço situado a R C Nº 128, Quadra G, Centro, Simões Filho/BA, neste ato representado pelo Sr. Ligio Tarso Carvalho da Silva, CPF nº 038.822.665-03, RG nº 11.528.908-91, ora denominada de **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de impressão, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 01/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviço, com alteração do seu prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta, passando a vigor e a produzir seus efeitos, a partir de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global de **R\$ 38.160,00** (trinta oito mil cento e sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, sendo válida e legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simões Filho - Bahia, 25 de junho de 2020.

CONTRATANTE:


Orlando Carvalho de Souza - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA- Contratante

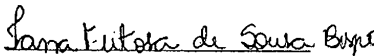
CNPJ nº 13.612.270/0001-03

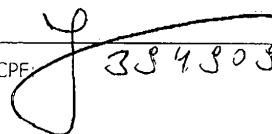

Ligio Tarso Carvalho da Silva

LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME - Contratada

CNPJ nº 22.660.566/0001-82

TESTEMUNHAS:


CPF: 858.875.505-03


CPF: 384903825-44



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 19 de abril de 2021.

Processo Administrativo: 066/2021

Finalidade: Emissão de parecer quanto à possibilidade de Distrato com a empresa LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME, referente ao Contrato nº 032/2019 e Termo Aditivo nº 001/2020

Destino: Procuradoria Jurídica

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se a inviabilidade da continuidade da contratação com a empresa acima citada, o que sugere o seu distrato, nos termos da lei.

Diante do exposto, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, solicito a esta Procuradoria exame e manifestação através de Parecer sobre a referida solicitação.

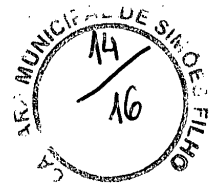
Atenciosamente,


Eriyanto Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 033/2021

Processo Administrativo Nº 066/2021

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete da Presidência

EMENTA: Análise e manifestação jurídica. Possibilidade Legal. Distrato. Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2019 e Termo Aditivo nº 001/2020. Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Simões e a empresa **LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA- ME**. Art. 79, inciso II, c/c §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Possibilidade legal.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação, através do competente parecer, acerca da possibilidade de realização de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019, e Termo Aditivo nº 001/2020, com vigência até o dia 30/06/2021, oriundo da CARTA CONVITE nº 007/2019, contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, e a empresa **LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA- ME**.

Preliminarmente, registramos que o procedimento de contratação foi realizado pela autoridade administrativa competente com a prévia análise da legalidade do procedimento contratual desta Procuradoria Jurídica, conforme preceitua o art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 1993.

Como todo ato administrativo, a rescisão também deverá trazer em seu bojo os pressupostos de fato e de direito, bem como a relação lógica entre eles, que levou o ente público a prática do ato em questão.

No caso dos autos, o que cerne em questão diz respeito à possibilidade de rescisão contratual, deste modo, entende-se por necessário e possível a rescisão contratual de forma consensual.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Por outro lado, cabe aqui ressaltar que a foi identificado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, que ao verificar o quantitativo do objeto já executado observou-se irregularidades.

No intuito de não dar continuidade à um contratação irregular, optou-se por uma rescisão contratual de forma amigável, visto que não houve prejuízo há empresa contratada, nem muito menos há administração.

Sendo assim, fica aqui recomendado a abertura de um novo procedimento administrativo para contratação dos serviços anteriormente prestados pela empresa descontratada, podendo a Administração optar pela modalidade licitatória que lhe for conveniente.

DA CONCLUSÃO

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam nesse processo, verificada e observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, tendo as partes ciências das suas obrigações, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, há que se manifestar em razão da vontade das partes pelo as rescisões do contrato de prestação de serviços nº 032/2019 e Termo Aditivo nº 001/2019, manifesto pela **REGULARIDADE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL**, devendo a mesma ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**.

É o Parecer.

S.J.M.

Simões Filho, 19 de abril de 2021.

RUIIMAR ARAUJO CAVALCANTE
Procurador Adjunto
OAB/BA 32.027

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, autoriza a publicação, do Termo de Distrato, referente ao Contrato nº 032/2019 e Termo Aditivo nº 001/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho, junto a empresa LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 16/06/21

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Geral
Fiat. 980.11309



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 032/2019 e TERMO ADITIVO 001/2020 REFERENTE AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Ente de Direito Público, CNPJ n° 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente Legislativo, o EXMO. SR. ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, doravante denominada **DISTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.660.566/0001-82, com endereço situado a R C N° 128, Quadra G, Centro, Simões Filho/BA, neste ato representado pelo Sr. Ligio Tarso Carvalho da Silva, CPF n° 038.822.665-03, RG n° 11.528.908-91, aqui denominada **DISTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, § 1º da Lei n° 8.666/93, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Distrato tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato de Prestação de Serviço n° 032/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME**, em 01 de julho de 2019, com o 1º (primeiro) Termo Aditivo assinado em 25 de junho de 2020, tendo vigência até 30 de junho de 2021 e por este termo sendo encerrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, com fundamentação nos artigos 78, XII e 79 inciso II e § 1º da Lei 8666/93.

Art. 78. Consistem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando a DISTRATADA sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o FORO privilegiado da Comarca de Simões Filho – Bahia para, por meio dele, serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originalizar em decorrência da execução deste CONTRATO. E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Simões Filho, 19 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DISTRATANTE

Ligio Tarso Carvalho da Silva
LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME

DISTRATADA

AVISO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte Termo de Distrato:
Empresa: LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME, CNPJ nº 22.660.566/0001-82, referente ao contrato nº 032/2019, celebrado em 01/07/2019, tendo seu último Termo Aditivo nº 001/2020, com vigência para o dia 30/06/2021; Objeto: Prestação de serviços gráficos e impressão, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Fundamento Legal: artigo 78, inciso XII e 79 inciso II, § 1º da Lei 8.666/93; Processo Administrativo nº 066/2021; Data da assinatura do Termo: 19/04/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 29 de abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**CONTROLADORIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL
ABRIL/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRESIDENTE: ERIVALDO GOSTA DOS SANTOS
CNPJ: 13.612.270/0001-03



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nº 004 – Ano: 2021

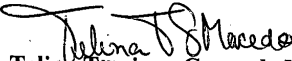
Referência: Abril/2021

1. APRESENTAÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, em cumprimento ao disposto nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, Resolução TCM/BA nº 1.120/05 e demais normas legais correlatas, por meio deste relatório, vem apresentar o resultado da avaliação das contas do Poder Legislativo referentes ao mês de abril de 2021.

Assim sendo, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no período de **01 a 30 de abril**, os quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ressalte-se que os dados demonstrados foram obtidos através do Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade e diligências internas, bem como dos relatórios fornecidos pelos setores competentes.


Telina Tassiana Gama de Macedo
CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Telina Tassiana Gama de Macedo
Controladora Interna da Câmara Municipal
Portaria nº 112021
Portaria nº 11/2021

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

SUMÁRIO

- 1. DA GESTÃO GOVERNAMENTAL**
 - 1.1. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**
- 2. DO ORÇAMENTO**
 - 2.1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**
 - 2.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
- 3. DUODÉCIMO TRANSFERIDO**
- 4. CONTROLE ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO**
- 5. DESPESA PÚBLICA**
 - 5.1. EMPENHO**
 - 5.2. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**
 - 5.3. PAGAMENTO DA DESPESA**
 - 5.4. RETENÇÕES**
 - 5.5. RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS**
 - 5.6. DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS**
 - 5.7. CONTROLE DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
- 6. AGENTES POLÍTICOS E SISTEMA DE PESSOAL**
 - 6.1. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE COM O SUBSÍDIO DOS VEREADORES**
 - 6.1.1. GASTOS COM REMUNERAÇÃO DE VEREADORES**
 - 6.2. LIMITE DE PESSOAL NO MÊS (LRF E DUODÉCIMO)**
 - 6.3. GESTÃO PESSOAL**
- 7. BENS PATRIMONIAIS**
 - 7.1. ALMOXARIFADO**
- 8. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS**

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

- 9. ADIANTAMENTOS**
- 10. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
- 11. DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
- 12. SETOR LEGISLATIVO**
- 13. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO**
- 14. CONCLUSÃO**
- 15. OFÍCIO**
- 16. PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

x

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO****DA ANÁLISE DAS CONTAS****1. DA GESTÃO GOVERNAMENTAL****1.1. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

O Plano Plurianual - PPA, vigente para o quadriênio 2018/2021, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo através da Lei Municipal n° 1.046, de 11 de dezembro de 2017, encontra-se disponível no diário oficial da Prefeitura Municipal de Simões Filho – BA.

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, que traduz as expectativas técnicas de realização da receita fixada e da despesa autorizada para o exercício.

2. DO ORÇAMENTO**2.1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

O Orçamento Anual da Câmara Municipal para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Orçamentária Anual n° 1.169, de 16 de novembro de 2020, registra o no valor de **R\$ 17.060.529,00** (dezessete milhões, sessenta mil e quinhentos e vinte e nove reais).

Por sua vez, o Decreto Financeiro n° 05, 09 de dezembro de 2020, aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o exercício de 2021 e dá outras providências, enquanto que o Decreto Financeiro n° 06, de 09 de dezembro de 2020, dispõe sobre as metas mensais/bimestrais do Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

Foram realizadas três alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD por meio dos Decretos Financeiros n° 01/2021, 02/2021 e 03/2021 para melhor adequação às despesas desta casa legislativa, os quais foram devidamente publicados e escriturados.

2.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em 05 de abril de 2021 houve alteração do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas por meio do Decreto Financeiro n° 03/2021 para melhor adequação as despesas da casa legislativa, conforme lhe faculta a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

Não houve suplementação no mês de Abril/2021.

3. DUODÉCIMO TRANSFERIDO

A Câmara Municipal de Simões Filho recebeu, em 14/04/2021, o valor de R\$ 1.383.097,86 (um milhão trezentos e oitenta e res mil noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), a título de duodécimo de Abril/2021, mediante transferência do Poder Executivo, conforme estabelecido nos artigos 153 e 158, da Constituição Federal, Emenda Constitucional n° 25 e pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Impende registrar que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia publicou, em 26/02/2021, oficialmente, os valores a serem executados a título de duodécimo para o exercício de 2021, fixando o repasse mensal de R\$ 1.404.452,55 (hum milhão quatrocentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), que importa no montante anual de R\$ 16.853.430,66 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

O registro contábil das transferências foi tempestivo e adequado, ficando a tabela de repasse de duodécimo, como segue:

Período	Limite Máximo E.C. 25/00-6% - TCM	Valor recebido contabilizado - p/ Câmara	Diferença Contabilizada P/+ ou P/-
JANEIRO	R\$ 1.404.452,55	R\$ 1.457.839,29	+ R\$ 53.386,74
FEVEREIRO	R\$ 1.404.452,55	R\$ 1.457.839,29	+ R\$ 53.386,74
MARÇO	R\$ 1.404.452,55	R\$ 1.383.097,86	- R\$ 21.354,69
ABRIL	R\$ 1.404.452,55	R\$ 1.383.097,86	-R\$ 21.354,69

A valor contabilizado à título de diferença do repasse e será devolvido aos cofres da administração pública municipal mediante compensação, a ser executada de forma parcelada nos próximos 05 (cinco) meses, motivo pelo qual, a redução do valor do repasse no mês em referência.

4. CONTROLE ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

O Fluxo Orçamentário relativo ao mês de abril de 2021 pode ser demonstrado, sinteticamente, da seguinte forma:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		R\$
Saldo do Exercício Anterior		58.612,28
Repasso Recebido até o mês		5.681.874,30
Receita Extra Orçamentária até o mês (Retenções)		840.188,20
Total dos Recursos até o mês (A)		6.378.674,78
Despesas Orçamentárias Pagas até o mês		4.300.341,88
Despesas Extraorçamentárias Pagas até o mês (Pagamento de Retenções)		488.437,33
Despesas Extraorçamentárias Pagas até o mês (Pagamento de Restos a Pagar)		52.522,89
Devolução de Saldo de Duodécimo do Exercício Anterior		3.889,54
Total de Desembolso Até o mês (B)		4.855.291,62
Saldo Financeiro até o mês (A-B)		1.523.383,16
Fluxo de Orçamentário-Financeiro		
Recursos a Receber até dezembro de 2021		11.171.558,35
Saldo Financeiro no mês de Janeiro		1.523.383,16
Total de Recursos Disponíveis até dezembro		12.694.939,51
Despesas Orçamentária Liquidada a Pagar até o mês		178.588,10
Despesas Extraorçamentária a Pagar até o mês		142.588,48
Despesas Orçamentária Empenhada a Liquidar e a Pagar até o mês		9.310.550,23
Restos a Pagar Processados a Pagar		-
Restos a Pagar Não Processados a Pagar		-
Despesa a Empenhar com Folha de Pagamento - Atual		-
Despesa a Empenhar com Folha de Pagamento - Assessores		-
Total de Despesas A Pagar até o mês		9.631.716,79
Saldo Projetado		3.063.222,72
SALDO PROJETADO CONSIDERADO SOBRE O TETO CONSTITUCIONAL		3.063.222,72

5. DESPESA PÚBLICA

Em relação à despesa, e em cumprimento a Lei 4.320/64, informamos que a mesma foi fixada de acordo com a estimativa da receita, de modo que se verifica o equilíbrio da peça na medida em que as despesas foram fixadas obedecendo ao valor de receita estimada por fonte, proporcionando uma melhor execução orçamentária.

5.1. DESPESA EMPENHADA

Os empenhos registrados no mês de abril observaram o quanto estabelecido nos artigos 58 e ss da Lei 4.320/64.

Observa-se que o valor total empenhado até o mês foi de R\$ 13.789.490,19 (treze milhões setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos, que importa no percentual de 81,81% da despesa fixada para o ano no valor de R\$ 16.853.450,56 (dezesseis

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

[Handwritten signature]



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

milhões oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

DESPESA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EMPENHADA	R\$ 184.209,69	R\$ 13.789.490,19

5.2. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nos processos submetidos ao crivo desta controladoria, as liquidações das despesas foram realizadas com observância aos art. 62 e 63 da Lei 4.320/64 e demais normas pertinentes. Isso porque, tomou por base o contrato (ou instrumento correlato), a nota de empenho, nota fiscal e/ou os comprovantes de entrega de material ou prestação efetiva do serviço.

O atestado do recebimento do serviço ou material referente a liquidação da despesa é registrado na respectiva nota e assinado pelo servidor responsável.

As despesas liquidadas no mês foram de **R\$ 1.274.277,21 (hum milhão duzentos setenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e vinte um centavos)** o que importa em 7,56% da despesa fixada para o ano. Considerando a quantia liquidada até o mês, qual seja R\$ 4.478.939,96 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos, tem-se percentual de 26,57% da despesa fixada.

DESPESA LIQUIDADA	NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS
	R\$ 1.274.277,21	R\$ 4.478.939,96

5.3. PAGAMENTO DA DESPESA

No mês de janeiro foram registrados 58 (cinquenta e oito) processos de despesas de naturezas diversas totalizando o montante de R\$ 1.284.548,58 (hum milhão duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Dos processos encaminhados, 41 (quarenta e um) corresponderam a despesas orçamentárias e 17 (dezessete) se referem a desembolsos extraordinários.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

x

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

QUANTIDADE DE PROCESSOS ENVIADOS AO TCM	QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS PELO CI
58	58

As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória, nos termos da Legislação vigente.

Na análise dos processos de despesas foram detectadas algumas falhas formais na organização e arquivamento documental, sendo que houve imediato apontamento ao setor contábil que cuidou de saná-las, e as quais não foram possíveis foram relatadas e comunicadas aos setores envolvidos para ulteriores providências.

Realizando um comparativo entre o valor do Duodécimo transferido e as despesas pagas no mês, constata-se que a Câmara Municipal está tendo controle das suas despesas, e via de consequência, demonstrando resultado satisfatório e positivo, consoante pode ser observado na tabela abaixo que em relação ao acumulado no mês apresenta um resultado positivo.

DESCRIÇÃO	TOTAL ABRIL	%
RECEITA	R\$ 2.920.723,31	47,84%
DESPESA PAGA	R\$ 1.397.340,15	

5.4. RETENÇÕES DE INSS, ISS, IRRF, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS

As ordens de pagamento foram registradas individualmente em contas específicas de acordo com sua natureza (fluxo orçamentário e extraorçamentários), inclusive com todas as retenções exigidas por força contratual, legal ou de ordem judicial.

5.5. RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

Neste mês o valor de Receita Extraorçamentária foi de **R\$ 181.141,18 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos)**.

As retenções obrigatórias em pagamentos efetuados a fornecedores e/ou servidores estão sendo realizadas de forma tempestiva e transferidas ao Executivo e/ou aos diversos credores: INSS, IRRF, ISS, Pensão Alimentícia Judicial, Planos de Saúde (GOLDEN CROSS e Odonto S.A), Rede MED, Consignações e outros, além de valor relativo ao rendimento de aplicação financeira.

5.6. DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

No mês de abril foi pago um total de R\$ 112.791,57 (cento e doze mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) de despesas extra orçamentárias.

A Câmara tem buscado efetuar os pagamentos de retenções e consignações de forma tempestiva, e essa Controladoria tem feito análise dos lançamentos.

5.7. CONTROLE DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No mês de abril não houve concessão de diárias na Casa Legislativa.

PRESIDENTE	VEREADORES	SERVIDORES	VALOR TOTAL
R\$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. AGENTES POLÍTICOS E SISTEMA DE PESSOAL**6.1. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO**

O § 1º do Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores. Sob este aspecto temos que até o mês em exame foi apurado o seguinte quadro:

DTP	DESPESAS LIQUIDADAS				
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	Acumulado
(I) - FOLHA DE PAGAMENTO	673.818,50	744.357,90	847.553,53	849.930,64	3.115.660,57
- Folha de Pagamento - Vereadores	250.265,69	253.220,00	253.220,00	253.220,00	1.009.925,69
- Folha de Pagamento - Servidores Efetivo	97.306,71	100.128,84	108.265,87	100.101,63	405.803,05
- Folha de Pagamento - Servidores Comissionados	326.246,10	391.009,06	486.067,66	496.609,01	1.699.931,83
- Folha de Pagamento - Servidores Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(II) REPASSE DE DUODÉCIMO	1.457.839,29	1.457.839,29	1.383.097,86	1.383.097,86	5.681.874,30
(III) PARTICIPAÇÃO DA FOLHA S/ REPASSE = (I/II)	46,22	51,06	61,28	61,45	54,84
(IV) Limite Constitucional (70% x Repasse)	1.020.487,50	1.020.487,50	968.168,50	968.168,50	3.977.312,01
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (I-IV)	-346.669,00	-276.129,60	-120.614,97	-118.237,86	-861.651,44

Orçamento Previsto para 2021	17.060.529,00
Limite Máximo Repasse Duodécimo - Exercício : 2021	16.853.430,65
Limite Folha de Pagamento 70%	11.797.401,46
Cota Mensal - Limite Máximo Repasse Duodécimo - Exercício : 2021	1.404.452,55
Limite Mensal Folha de Pagamento 70%	983.116,79
Encargos mensais previstos	216.285,69
Saldo para aplicação mensal em Outras Despesas Correntes e investimentos	205.050,07

6.1.1. GASTOS COM REMUNERAÇÃO DE VEREADORES

A remuneração mensal e individual de cada vereador em abril/2021 foi de R\$ 12.661,00 (doze mil seiscientos e sessenta e um reais), conforme Lei nº 1171/2020 que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Simões a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

Número de Vereadores: 20 (vinte).

✕



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

	VEREADOR	CPF	VENCIMENTO MÊS	ACUMULADO
1	Adailton Santos de Andrade	824.951.305-34	R\$12.661,00	R\$12.661,00
2	Adeilson de Jesus Santos	744.031.095-00	R\$12.661,00	R\$12.661,00
3	Berlindo Neves Gazineu	482.305.295-15	R\$12.661,00	R\$12.661,00
4	Carlos Pereira da Silva Neto	056.042.945-27	R\$12.661,00	R\$12.661,00
5	Devaldo Soares de Souza	886.624.705-72	R\$12.661,00	R\$12.661,00
6	Erivaldo Costa dos Santos	400.149.405-15	R\$12.661,00	R\$12.661,00
7	Eugenio Pacelli Mota Oliveira	168.921.275-68	R\$12.661,00	R\$12.661,00
8	Evan Jorge Lima dos Santos	608.618.945-53	R\$12.661,00	R\$12.661,00
9	Everton Garcia Lima	497.988.205-68	R\$12.661,00	R\$12.661,00
10	Everton Oliveira de Jesus	819465205-78	R\$12.661,00	R\$12.661,00
11	Genivaldo Ferreira Lima	530.562.055-49	R\$12.661,00	R\$12.661,00
12	Jackson Frankin Santos Bomfim	314.370.875-15	R\$12.661,00	R\$12.661,00
13	Joel Luiz Andrade Cerqueira	648.309.855-34	R\$12.661,00	R\$12.661,00
14	Jose Arnaldo dos Santos Simões	129.886.852-15	R\$12.661,00	R\$12.661,00
15	Moises dos Santos Silva	808.295.465-53	R\$12.661,00	R\$12.661,00
16	Neivaldo Scavelo do Amaral	505.214.895-04	R\$12.661,00	R\$12.661,00
17	Orlando Carvalho de Souza	386.439.795-20	R\$12.661,00	R\$12.661,00
18	Pedro Oliveira dos Santos	400.091.225-91	R\$12.661,00	R\$12.661,00
19	Roberto Cardoso Souza	805.462.855-20	R\$12.661,00	R\$12.661,00
20	Uilton Ramos de Alencar	916.316.375-68	R\$12.661,00	R\$12.661,00

A este respeito, insta consignar que no pese haver o pagamento de 20 vereadores, esta casa legislativa, atualmente, é composta de 19 edis. Explica-se. O vereador eleito Genivaldo Ferreira Lima licenciou-se para assumir o cargo de secretário municipal, tendo optado, na oportunidade, pelos subsídios da vereança, conforme lhe faculta o art. 107, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

6.2. LIMITE DE PESSOAL NO MÊS (LRF E DUODÉCIMO)

A apuração dos gastos com pessoal apresentou despesa com pessoal no montante de **R\$ 1.059.311,10 (hum milhão cinquenta e nove mil trezentos e onze reais e dez centavos)**,

X



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

representando 3,31% da Receita Corrente Líquida do Município, **cumprindo**, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar n° 101/00.

**BASE NA LEI DE REPONSABILIDADE FISCAL - L.R.F.
(RECEITA CORRENTE LIQUIDA E DUODÉCIMO)**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

DTP	DESPESAS LIQUIDADAS					NO EXERCÍCIO 2021
	Jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
(a) - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 679.221,41	R\$ 1.048.351,33	R\$ 1.055.935,20	R\$ 1.059.311,10		R\$ 3.842.819,04
- Inativos e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
- Pessoal Ativo	R\$ 673.818,50	R\$ 1.042.405,33	R\$ 1.036.261,20	R\$ 1.039.637,10		R\$ 3.792.122,73
- Contrato de terceirização (Prestação de Serviços)	R\$ 5.402,91	R\$ 5.945,40	R\$ 19.674,00	R\$ 19.674,00		R\$ 50.696,31
(b) (-) Despesas Não Computáveis (art. 19, § 1º, da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.731,29	R\$ 11.408,36		R\$ 22.839,65
- Indenizações por Demissão e Ino. à Demissão Vol.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.731,29	R\$ 11.408,36		R\$ 22.839,65
- Sentenças Judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
(II) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (a-b)	R\$ 679.221,41	R\$ 1.048.351,33	R\$ 1.044.203,91	R\$ 1.048.202,74		R\$ 3.819.979,39
(III) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 30.482.850,82	R\$ 34.749.921,35	R\$ 36.004.951,88	R\$ 31.639.736,94		R\$ 132.676.461,19
(IV) PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL SOBRE A RCL = (II/III)	2,25	3,02	2,90	3,31		2,88
(V) Limite Legal Máximo Poder Executivo (6% RCL)	R\$ 1.810.971,08	R\$ 2.084.995,28	R\$ 2.160.297,12	R\$ 1.899.324,22		R\$ 7.954.587,67
(VI) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (5,1% RCL)	R\$ 1.720.422,50	R\$ 1.980.745,52	R\$ 2.052.282,26	R\$ 1.803.408,01		R\$ 7.556.858,29
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (I-V)	-R\$ 1.131.749,65	-R\$ 1.036.643,95	-R\$ 1.116.093,21	-R\$ 850.121,48		-R\$ 4.134.608,28
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (I-VI)	-R\$ 1.041.201,09	-R\$ 932.394,19	-R\$ 1.008.078,35	-R\$ 765.205,27		-R\$ 3.736.878,30

Ademais disso, em relação ao duodécimo, os gastos com folha de pagamento não podem ultrapassar 70% (setenta por cento). Quanto a tal exigência, verifica-se que em abril de 2021, que a despesa com folha de pagamento representou **61,45% (sessenta e um vírgula quarenta e cinco)** dos valores repassados a título de duodécimo até o momento, a variação deste índice será acompanhado ao longo do exercício.

6.3. GESTÃO DE PESSOAL

A Coordenadoria de Recursos Humanos desta Câmara (Setor de Pessoal) dispõe de registro de todos os dados funcionais atualizados dos servidores e edis, em sistema de rede, bem como de documentação correlata, a qual se encontra organizada em pastas conforme legislação vigente.

A frequência de servidores é controlada através de relógio de ponto com sistema de biométria e os servidores comissionados estão dispensados de registrar a frequência.

Consta na Folha de Pagamento de abril/2021:

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

Cargos em comissão	Efetivos	Edis
205	32	20

7. BENS PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO**7.1. BENS PATRIMONIAIS**

No mês de abril não houve aquisição tampouco baixa de bens permanente. A depreciação patrimonial mensal restou consignada nas informações constantes no demonstrativo de bens móveis e imóveis elaborado pelo setor competente, em observância ao art. 9º, item 41 da Resolução nº 1.060/2005.

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Câmara, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade Setor de Almojarifado.

7.2. ALMOXARIFADO

As compras da Casa Legislativa são processadas através de setor próprio e em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo-se a motivação dos atos de despesas, verificação das disponibilidades orçamentárias, realização de estimativas de preços através de cotações, averiguações da regularidade fiscal dos fornecedores e despacho do Gestor em formulário próprio e posterior emissão de empenho, para, após o trâmite, receber os bens ou serviços legalmente contratados.

A este respeito vale consignar que no mês de abril foram adquiridos materiais no valor de R\$ 18.326,57 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), foram registradas saídas no valor de R\$ 14.392,37 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Desta feita, considerando o estoque que restou do mês de março, as entradas e o consumo, remanesce em estoque material que soma a quantia de R\$ 4.974,16 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), composto da seguinte forma:

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

Material de consumo	Gêneros alimentícios	Material de expediente
R\$ 2.147,46	R\$ 1.732,90	R\$ 1.093,80

8. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

No curso do mês de abril, o poder legislativo municipal fez uso de um total de 20 veículos (tendo havido substituição de alguns deles, conforme demonstrado em relatório específico de controle lançado no SIGA), quais os constituem objeto de contrato de locação celebrados nos idos de 2019 para atender as demandas da Câmara.

O fornecimento de combustível é realizado por empresa contratada para tanto, a qual realiza, ainda, o gerenciamento do consumo por meio de cartão magnético. A administração desta casa legislativa, por sua vez, realiza o controle e fiscalização, por meio de preposto regularmente investido para tanto.

Os relatórios detalhados das despesas decorrentes da locação dos veículos e abastecimento são informados no Sistema SIGA mensalmente, bem como, constituem anexo dos processos de pagamentos respectivos.

A atual Presidência da casa pretende realizar estudos no intuito de aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento dos veículos utilizados para atender a pela Câmara Municipal.

9. ADIANTAMENTOS

O poder legislativo não utilizou nenhuma concessão de adiantamento no mês em análise.

10. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

A Comissão de Licitação para o período de 2021 foi instituída por meio da Portaria nº 085, de 13 de janeiro de 2021.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

Todas as despesas do Poder Legislativo foram analisadas pela controladoria, são precedidas do tipo de Licitação adequado ou se for o caso, é realizado feito processo de dispensa ou inexigibilidade, autorizado pela autoridade competente, com emissão de parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e resumos dos extratos publicados no site <http://portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>.

No mês de abril foram registrados pelo setor competente os seguintes processos administrativos:

MODALIDADE	ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO	CONTRATO N°
CARTA CONVITE N° 004/2021	20.04.2021	016/2021
CARTA CONVITE N° 002/2021	09.04.2021	015/2021
DISPENSA N° 017/2021	26.04.2021	017/2021
DISPENSA N° 018/2021	30.04.2021	019/2021
DISPENSA N° 019/2021	30.04.2021	018/2021
TERMO ADITIVO N° 002/2021	09.04.2021	REF. 041/2019
TERMO ADITIVO N° 004/2021	13.04.2021	REF. 026/2017

11. DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

Verificamos que o mês de abril iniciou com um saldo de R\$ 1.353.484,27 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) conciliado, assim como que houve o ingresso de R\$ 1.383.097,86 (um milhão trezentos e oitenta e três mil noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) à título de duodécimo.

11.1 SALDOS BANCÁRIO

O saldo bancário nas contas bancárias nas Agências do Bradesco e da Caixa Econômica Federal no dia primeiro de abril de 2021 era de R\$ R\$ 1.353.484,27 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Após o registro das entradas e saídas, apurou-se o saldo de R\$ 1.523.383,16 (um milhão quinhentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

12. SESSÕES

No mês de abril houve o registro das sessões a seguir discriminadas:

- **AUDIÊNCIA PÚBLICA**
APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
- **SESSÕES**

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO DA 15ª LEGISLATURA

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

PRESENÇA DOS EDIS: 4ª Sessão ordinária: Erivaldo Costa dos Santos — Presidente; JoséArnoldo dos Santos Simões — 1º Vice-Presidente; Everton Oliveira de Jesus — 2º Vice-Presidente; Jackson Franklin Santos Bomfim — 1º Secretário ad hoc e Devaldo Soares de Souza — 2º Secretário, estando presentes no plenário os Edis: Adeilson de Jesus Santos, Berlindo Neves Gazineu, Carlos Pereira da Silva Neto, Eugênio Pacelli Mota Oliveira, Everton Garcia Lima, Joel Luiz Andrade Cerqueira, Neivaldo Scavelo do Amaral, Pedro Oliveira dos Santos, Roberto Cardoso Souza e Uilton Ramos de Alencar e, através de videoconferência devido à pandemia de Coronavírus, os Edis Evan Jorge Lima dos Santos, Orlando Carvalho de Souza e Moisés dos Santos Silva.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO DA 15ª LEGISLATURA

PRESENÇA DOS EDIS: 5ª Sessão Ordinária: Erivaldo Costa dos Santos — Presidente; José Arnaldo dos Santos Simões — 1º Vice-Presidente; Everton Oliveira de Jesus — 2º Vice-Presidente; Adailton Santos de Andrade — 1º Secretário e Devaldo Soares de Souza — 2º Secretário, estando presentes no plenário os Edis: Adeilson de Jesus Santos, Berlindo Neves Gazineu, Carlos Pereira da Silva Neto, Eugênio Pacelli Mota Oliveira, Everton Garcia Lima, Jackson Franklin Santos Bomfim Joel Luiz Andrade Cerqueira, Moisés dos Santos Silva, Neivaldo Scavelo do Amaral, Orlando Carvalho de Souza e Pedro Oliveira dos Santos, Roberto Cardoso Souza e Uilton Ramos de Alencar e, através de videoconferência devido à pandemia de Coronavírus, o Edil Evan Jorge Lima dos Santos.

13. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Foram analisados empenhos e liquidações, abrangendo diferentes fornecedores e tipos de compras/serviços, relativos a competência do mês de ABRIL. Nesta inspeção, foram dadas orientações verbais e encaminhados memorandos ao corpo técnico a fim de orientar a realização

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

de atos, otimizar o trabalho a ser desenvolvido, bem como sanar eventuais deficiências nos procedimentos.

De mais a mais cumpre observar que, em análise das operações contábeis realizadas pela contabilidade da Câmara no mês em análise, foi observado, em relação ao disposto no Capítulo II do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios de contabilidade, aplicáveis à espécie, uma vez que:

- a despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais correlatas;
- ficou caracterizada a observância das fases de despesa estabelecidas nos Artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- as notas de empenho e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil;
- não houve regime de adiantamentos e, portanto, não houve prestação de contas de adiantamento (Art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64);
- no controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias não foi constatada nenhuma irregularidade;
- foi realizada alteração do QDD por meio do Decreto Financeiro nº 03/2021, de 05 de abril de 2021.

14. CONCLUSÃO

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas do mês de **abril de 2021**, da Câmara Municipal de Simões Filho, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO**

avaliado, concluo que a documentação encontra-se em condições de ser submetida ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Ao finalizar este relatório mensal, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº. 1.120/05 e Art. 15 da Lei nº. 1005/2016, cientes de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos Controles Internos e Externos.

De igual modo, agradecemos ao Sr. Presidente, pelo apoio e confiança nos trabalhos que estamos desenvolvendo na Controladoria e pela sua luta conjunta com o órgão pela lisura e transparência da Gestão.

É o relatório e parecer.

Simões Filho, 20 de maio de 2021

Telina Tassiana Gama de Macedo

Controlador Interno da Câmara Municipal

Portaria nº 11/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Telina Tassiana Gama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM/BA nº. 1120/2005, **ATESTO** para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno, referente à competência de **ABRIL/2021**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pela Controladoria Interna, recomendando a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Simões Filho, 19 de maio de 2021.



ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

PROTOCOLO Nº 3931/2021
Data: 13/05/2021 09:58:15

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Descrição: OFICIO Nº 086/2021 SOLICITA TRANSFERENCIA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2021.

Criado Por: MAGNALVA BATISTA DOS SANTOS / PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
PROTOCOLO GERAL	SEFAZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	40014940515	ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

Comprovante

Nº Protocolo: 3931/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Descrição: OFICIO Nº 086/2021 SOLICITA TRANSFERENCIA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2021.

MAGNALVA BATISTA DOS SANTOS / PROTOCOLO GERAL

criado por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

12/05/2021

In_tEmet BaNking—CAIXA

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 4695 / 006 / 00000002-7

Conta destino: 2150 / 006 / 00000001-0

Nome destinatário: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 914,54

Data de débito: 11/05/2021

Data/hora da operação: 11/05/2021 13:46:51

Código da operação: 111346

Chave de segurança: XQXU9SP1G8EFL383

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CAIXA - Extrato de Fundos

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
ARATU, BA

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2021	Cota em: 30/04/2021
0,0708	0,1356	0,2185	5,987394	5,991632

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

CPF/CNPJ
13.612.270/0001-03

Conta Corrente
006.00000002-7

Mês/Ano
04/2021

Folha
01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.140.804,43C	190.534,385116
Aplicações	1.383.097,86C	230.928,131835
Resgates	1.226.777,22D	204.820,438123
Rendimento Bruto no Mês	914,54C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	1.298.039,61C	216.642,078827
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 04	RESGATE	300.477,34D	50.177,895285
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 04	APLICACAO	1.383.097,86C	230.928,131835
19 / 04	RESGATE	900.010,45D	150.253,767045
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 04	RESGATE	26.240,43D	4.380,597245
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 04	RESGATE	49,00D	8,178547
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 086/2021

Simões Filho, 12 de maio de 2021.

Ilmo. Sr.

Carlos Roberto de Carvalho

Secretário da Fazenda

Secretaria de Fazenda Municipal de Simões Filho/BA

Praça 07 de Novembro, nº 359 – Centro, Simões Filho/BA – CEP.: 43.700-000

Assunto: Transferência de rendimentos de Aplicação Financeira referente ao mês de **ABRIL** de 2021.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, ao Executivo, extrato e comprovante de transferência de rendimentos de aplicações financeiras do fundo de investimento, referente ao mês de **abril/2021**.

- **Valor transferido: R\$ 914,54** (novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
- **Banco:** Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 2-7, Agência 4695.

Valho-me da oportunidade para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho